

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

## Termo de Referência 33/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2025	153034-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA	29/01/2026 17:19 (v 0.15)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23084.014873/2025-89

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de medalhas de premiação e troféus exclusivos**, destinados às modalidades coletivas (futsal, voleibol, basquetebol e handebol) do calendário de eventos institucionais da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

As **medalhas** deverão possuir **9 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura, acabamento em banho envelhecido e fita personalizada de 2,5 cm**, contendo a identidade visual oficial da UFRA.

Os **troféus** deverão possuir **20 cm de altura, com design exclusivo e personalização conforme arte fornecida pela PROEX**.

O fornecimento deverá atender integralmente às condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A adjudicação será pelo **menor preço global**, considerando o conjunto total dos itens (medalhas e troféus) especificados neste Termo de Referência, abrangendo todas as quantidades, características e personalizações exigidas, sendo vedada a apresentação de preços parciais ou fracionados pelos licitantes.

## Tabela de Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Medalhas de premiação, 9 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura, acabamento em banho envelhecido, fita personalizada de 2,5 cm, com identidade visual da UFRA	235577	Unidade	725	15,00	10.875,00
02	Troféu exclusivo, 20 cm de altura, acabamento padrão de premiação esportiva, com personalização institucional	607748	Unidade	8	139,90	1.119,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>11.994,20</b>

1.2. O objeto desta contratação caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem ou serviço de luxo**, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo para entrega integral dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser ajustado conforme a necessidade institucional. Por se tratar de fornecimento de bens, **não há vigência contratual típica de serviços continuados**.

1.5. O instrumento contratual disciplinará as regras relativas ao fornecimento, recebimento provisório e definitivo, garantias, responsabilidades da contratada e condições de pagamento, observando-se o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se detalhadas nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, anexos a este Termo de Referência, incluindo a justificativa para a aquisição de **725 (setecentas e vinte e cinco) medalhas personalizadas e 8 (oito) troféus exclusivos**, destinados aos eventos esportivos institucionais da UFRA.

2.2. O objeto da presente contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, conforme registrado no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 214/2025**.

2.3. A aquisição das medalhas e troféus atende às necessidades do **calendário esportivo institucional**, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, garantindo a execução adequada das **premiações previstas para as modalidades coletivas**.

### 2.4. Fundamentação Legal da Contratação

Considerando que o objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de bens comuns**, com especificações objetivas e padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, e que o **valor global estimado é de R\$ 11.995,00**, inferior ao limite legal estabelecido, a contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo juridicamente viável a contratação direta, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

### 2.5. Forma de Contratação

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação sem disputa**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

A adoção da dispensa sem disputa justifica-se em razão do **baixo valor da contratação**, da **simplicidade e padronização do objeto**, bem como da **realização prévia de pesquisa de preços**, mediante solicitação de propostas a diferentes fornecedores especializados no segmento de premiações esportivas, o que permitiu a adequada aferição dos preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, apêndice deste Termo de Referência, incluindo a análise da necessidade institucional, a justificativa técnica e a definição dos quantitativos.

3.2. De forma sintética, a solução consiste na **aquisição de medalhas personalizadas e troféus exclusivos**, destinados às premiações das modalidades coletivas do calendário esportivo institucional da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. O fornecimento abrange as etapas de **produção, personalização, acabamento, acondicionamento e entrega** dos itens, dentro do prazo estabelecido, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3.3. Especificações dos Produtos

#### 3.3.1. Medalhas de Premiação

A contratação contempla o fornecimento de **725 (setecentas e vinte e cinco) medalhas personalizadas**, com as seguintes características mínimas:

- **Material:** metal ou acrílico;
- **Diâmetro:** 9 cm;
- **Espessura:** 3,5 mm;
- **Acabamento:** banho envelhecido;
- **Fita personalizada:** 2,5 cm de largura, contendo a identidade visual oficial da UFRA;

- **Personalização frontal:** conforme arte institucional fornecida pela PROEX;
- **Entrega:** devidamente acondicionada, de modo a garantir a integridade física e estética do material.

### 3.3.2. Troféus Exclusivos

A contratação contempla também o fornecimento de **8 (oito) troféus exclusivos**, com as seguintes características mínimas:

- **Altura:** 20 cm;
- **Material:** compatível com padrão de premiação esportiva (acrílico, resina, MDF especial ou equivalente);
- **Design:** exclusivo, em conformidade com a identidade visual da UFRA/PROEX;
- **Base:** reforçada, com acabamento resistente;
- **Personalização:** contendo nome do evento, modalidade e demais informações solicitadas pela PROEX;
- **Entrega:** devidamente protegida e acondicionada, garantindo a preservação do item até a utilização.

### 3.4. Ciclo de Vida da Solução

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

- a) planejamento dos quantitativos e definição da arte oficial das medalhas e dos troféus;
- b) produção, personalização e acabamento dos itens;
- c) logística de acondicionamento e entrega integral no prazo estabelecido;
- d) utilização nas cerimônias oficiais de premiação dos eventos institucionais;
- e) recebimento definitivo e conferência da conformidade pela fiscalização designada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

- 4.1.1. Sempre que possível, utilização de **materiais recicláveis ou biodegradáveis** na confecção das medalhas e dos troféus;
- 4.1.2. Proibição do fornecimento de materiais que contenham **substâncias nocivas à saúde humana ou ao meio ambiente**;
- 4.1.3. Incentivo à adoção de **práticas de responsabilidade socioambiental** pelos fornecedores, sem caráter de pontuação ou preferência no julgamento, observada a legislação aplicável.

### 4.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, admitindo-se apenas a exigência de que os produtos atendam às **especificações técnicas mínimas** estabelecidas neste Termo de Referência.

### 4.3. Vedação de Contratação de Marca ou Produto

Não se aplica, não havendo vedação prévia à contratação de marcas ou produtos nesta contratação.

### 4.4. Exigência de Amostra

- 4.4.1. Será exigida **amostra das medalhas personalizadas e dos troféus exclusivos**, com a finalidade de verificar previamente a qualidade, o acabamento e a conformidade com a **identidade visual oficial da UFRA**, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.ufra.edu.br>).
- 4.4.2. A empresa vencedora deverá apresentar os **protótipos** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após convocação, em local indicado pela PROEX.
- 4.4.3. As amostras serão avaliadas pela Comissão Organizadora, observando-se padrões de **resistência, acabamento, qualidade estética e fidelidade às especificações técnicas**.

**4.4.4.** O não atendimento às especificações resultará na **rejeição do item** e na aplicação das medidas cabíveis. Caso a contratada não apresente materiais em conformidade com este Termo de Referência, poderá ser convocada a **empresa subsequente**, observada a ordem de classificação do certame.

#### **4.5. Exigência de Carta de Solidariedade**

Não será exigida carta de solidariedade, uma vez que o objeto pode ser integralmente fornecido pela contratada.

#### **4.6. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa vencedora executar **integralmente o fornecimento das medalhas e dos troféus** previstos.

#### **4.7. Garantia da Contratação**

Não será exigida garantia contratual, conforme o disposto no **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado e da natureza do objeto.

#### **4.8. Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não haverá reserva de cotas, considerando que o objeto é **indivisível** e deve ser executado de forma integrada por **único fornecedor**.

#### **4.9. Margem de Preferência**

Não se aplica, por não haver margem de preferência estabelecida para bens da natureza objeto desta contratação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** As medalhas e os troféus deverão ser entregues à Contratante em **única remessa**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou documento equivalente, em local a ser indicado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

**5.2.** As medalhas deverão ser confeccionadas em **materiais resistentes**, podendo ser em metal ou acrílico, com **acabamento durável** e em conformidade com a **identidade visual oficial da UFRA**, garantindo a integridade estética até o momento da premiação. Os troféus deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando **acabamento de qualidade, resistência estrutural adequada e personalização conforme arte fornecida pela PROEX**.

**5.3.** A contratada será responsável por **todos os custos** relativos ao transporte, seguro, acondicionamento, entrega, substituição e demais despesas necessárias ao fornecimento das medalhas e dos troféus, não cabendo qualquer ônus adicional à UFRA.

**5.4.** Em caso de **vício, defeito ou divergência** em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a **substituição imediata** dos itens, sem qualquer custo para a Administração.

**5.5.** O **recebimento definitivo** estará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues quanto às **especificações técnicas**, à **identidade visual oficial**, à **quantidade total contratada** e à **avaliação da Comissão responsável**, nos termos da legislação vigente.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico acompanhará a produção, personalização e entrega das medalhas e dos troféus, verificando o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**6.8.** O fiscal técnico registrará no histórico da contratação todas as ocorrências relevantes, indicando eventuais falhas, defeitos ou não conformidades, bem como as providências adotadas.

**6.9.** Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico notificará a empresa fornecedora para correção em prazo previamente definido.

**6.10.** Situações que extrapolem sua competência serão imediatamente comunicadas ao responsável pela gestão da contratação.

**6.11.** Ocorrências que possam comprometer o prazo ou a qualidade da entrega deverão ser comunicadas de imediato ao responsável pela gestão da contratação.

6.12. Concluída a entrega dos itens, o fiscal técnico comunicará ao responsável pela gestão da contratação, em tempo hábil, para fins de avaliação e emissão do recebimento definitivo.

## Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa fornecedora, bem como acompanhará os procedimentos de empenho, pagamento, apostilamentos e eventuais atualizações necessárias.

6.14. Em caso de descumprimento das condições pactuadas, atuará tempestivamente, reportando ao responsável pela gestão da contratação quando a situação extrapolar sua competência.

6.15. A fiscalização administrativa seguirá, ainda, rotinas complementares definidas pela Administração.

6.16. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades ou vícios na execução, nem implica corresponsabilidade da Administração.

## Gestão da Contratação

6.17. Caberá ao responsável pela gestão da contratação:

6.17.1. Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução da nota de empenho, mantendo registros formais da execução;

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, reportando às instâncias superiores quando necessário;

6.17.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa fornecedora, registrando ocorrências que possam impactar o fluxo de liquidação e pagamento;

6.17.4. Emitir documentos comprobatórios da avaliação da execução, com menção a eventuais irregularidades e às medidas adotadas;

6.17.5. Providenciar, quando necessário, a abertura de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

6.17.6. Elaborar relatório final quanto ao atendimento dos objetivos da contratação;

6.17.7. Encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento das despesas.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa fornecedora que:

- a) der causa à inexecução parcial da nota de empenho;
- b) der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da nota de empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. À empresa fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observada a gravidade da conduta:

7.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial sem gravidade que não justifique penalidade mais severa.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses das alíneas “b”, “c” e “d” do item 7.1, quando não couber penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses das alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como das alíneas “b”, “c” e “d” quando a gravidade da conduta justificar medida mais severa.

7.2.4. Multa, aplicável nas seguintes modalidades:

- 7.2.4.1. **Multa moratória**, por atraso injustificado na execução ou entrega do objeto (alínea “d”), de até 0,1% ao dia sobre a parcela inadimplida, limitada a 30 dias.
- 7.2.4.2. **Multa moratória** por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia: 0,07% ao dia sobre o valor total da contratação, até o limite de 2%. Atraso superior a 25 dias autoriza a extinção da contratação.

- 7.2.4.3. **Multa compensatória**, para as infrações das alíneas “e” a “h”, entre 5% a 20% do valor da contratação.
- 7.2.4.4. **Multa compensatória** por inexecução total (alínea “c”): 10% a 20% do valor da contratação.
- 7.2.4.5. **Multa compensatória** por inexecução parcial grave (alínea “b”): 5% a 15%.
- 7.2.4.6. **Multa compensatória substitutiva** da multa moratória, por atraso injustificado (alínea “d”): 2% a 5%.
- 7.2.4.7. **Multa compensatória** por inexecução parcial (alínea “a”): 2% a 10%.

7.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas.

7.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa.

7.6. Multas e indenizações superiores a créditos eventualmente devidos poderão ser descontadas da garantia ou cobradas judicialmente.

7.7. A multa deverá ser recolhida em até 30 dias após notificação.

7.8. A aplicação das sanções observará processo administrativo próprio, com notificações por meio eletrônico.

7.9. Serão considerados para aplicação das sanções:

- a) natureza e gravidade da infração;
- b) peculiaridades do caso;
- c) agravantes ou atenuantes;
- d) danos à Administração;
- e) existência de programa de integridade.

7.10. Infrações que também forem atos lesivos conforme a Lei nº 12.846/2013 poderão ser apuradas conjuntamente.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada em caso de abuso de direito ou fraude.

7.12. Penalidades de impedimento ou inidoneidade serão registradas no CEIS, CNEP e SICAF em até 15 dias úteis.

7.13. Tais penalidades são passíveis de reabilitação, conforme art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Débitos poderão ser compensados com créditos devidos, conforme a IN SEGES/ME nº 26/2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento

8.1. As medalhas e os troféus serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal, pelo fiscal designado, para verificação preliminar da conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da entrega, após a verificação da qualidade, acabamento, personalização, quantidade total e conformidade técnica dos itens, mediante termo de aceite assinado pela Comissão de Recebimento ou responsável designado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora quanto à qualidade, durabilidade, segurança e conformidade dos materiais entregues.

#### Liquidação

8.5. Recebida a nota fiscal, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos da IN SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. A liquidação observará, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – validade do documento fiscal;
- II – compatibilidade com os dados da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- III – conformidade da entrega com o objeto contratado;
- IV – valor devido;
- V – retenções tributárias aplicáveis.

8.7. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, a ser verificada por meio do SICAF.

8.8. Persistindo irregularidade no SICAF, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento ou apresentação de defesa. Não havendo regularização, poderá haver suspensão do pagamento e adoção das medidas cabíveis, inclusive rescisão da contratação, conforme a legislação vigente.

#### **Pagamento**

8.9. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

8.10. Em caso de atraso de responsabilidade da Administração, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8.11. O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta indicada pela empresa fornecedora, com a aplicação das retenções legais cabíveis.

8.12. As empresas optantes pelo Simples Nacional ficarão dispensadas das retenções tributárias, desde que apresentem comprovação atualizada de enquadramento.

#### **Antecipação de Pagamento**

8.13. Não haverá antecipação de pagamento, em razão da natureza do objeto contratado.

#### **Cessão de Crédito**

8.14. Eventual cessão de crédito dependerá de aprovação prévia da Administração, formalizada mediante termo próprio, condicionada à comprovação da regularidade fiscal da empresa cessionária.

#### **Reajuste**

8.15. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data da proposta.

8.16. Após esse período, os preços poderão ser reajustados anualmente, com base no IPCA-E, nos termos da legislação vigente.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **9.1. Habilitação Jurídica**

O interessado deverá apresentar documentação compatível com a sua natureza jurídica, conforme os casos abaixo:

I – **Pessoa física:** documento oficial de identidade válido em todo o território nacional;

II – **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III – **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI**, cuja autenticidade será verificada em sítio eletrônico oficial;

IV – **Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V – **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, sucursal ou agência;

VI – **Sociedade simples:** ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

VII – **Filial, sucursal ou agência:** ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente, com averbação no registro da matriz;

VIII – **Sociedade cooperativa:** ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, além do atendimento ao disposto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

IX – Todos os documentos deverão ser apresentados **com suas alterações consolidadas**, quando houver.

### **9.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

I – Prova de inscrição no **CNPJ ou CPF**, conforme o caso;

II – Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

III – Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (CNDT);

V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual, distrital ou municipal**, quando exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI – Prova de regularidade com a **Fazenda estadual, distrital ou municipal** do domicílio ou sede do fornecedor;

VII – Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante **declaração emitida pelo órgão fazendário competente**;

VIII – O **Microempreendedor Individual (MEI)** fica dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

Para fins de formalização da contratação, o fornecedor selecionado deverá comprovar, no mínimo, a regularidade mediante a apresentação dos seguintes documentos, observada a legislação vigente:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais e Municipais, quando aplicável;
- e) Comprovação de situação regular no SICAF;
- f) Consulta Consolidada aos cadastros do TCU, CNJ, CNEP e CEIS;
- g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- h) Declaração de inexistência de trabalho forçado, infantil ou degradante, nos termos da legislação aplicável.

### 9.3. Qualificação Econômico-Financeira

I – Certidão negativa de **insolvência civil**, quando aplicável à natureza jurídica do participante;

II – **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira;

III – Empresas constituídas há menos de **2 (dois) anos** deverão apresentar as demonstrações contábeis relativas ao período de sua existência;

IV – Empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão apresentar o **balanço de abertura**, em substituição às demonstrações contábeis.

### 9.4. Validade das Propostas

As propostas apresentadas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, assegurando a estabilidade das condições ofertadas até a conclusão do procedimento de contratação.

### 9.5. Seleção da Proposta Mais Vantajosa

A seleção do fornecedor dar-se-á com base na **proposta mais vantajosa**, identificada a partir da análise comparativa das cotações obtidas na pesquisa de preços realizada pela Administração.

Conforme pesquisa constante nos autos, a proposta apresentada pelo fornecedor selecionado mostrou-se a mais vantajosa entre as propostas analisadas, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentando as melhores condições econômicas para a Administração.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, apurado com base em pesquisa de preços de mercado, conforme documentação constante dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

**10.2.** A estimativa de custos considerou os riscos inerentes ao fornecimento, incluindo produção, personalização, acabamento, embalagem e entrega dos itens, em consonância com a Matriz de Riscos do processo.

**10.3.** O valor de referência contempla exclusivamente o fornecimento dos seguintes itens:

I – **725 (setecentas e vinte e cinco) medalhas personalizadas**, com 9 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura, acabamento em banho envelhecido e fita personalizada de 2,5 cm;

II – **8 (oito) troféus exclusivos**, com 20 cm de altura, personalizados conforme arte institucional fornecida pela PROEX.

10.4. A composição estimada dos custos está demonstrada na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Medalhas personalizadas	725	15,00	10.875,00
Troféus exclusivos (20 cm)	8	139,90	1.119,20
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>11.994,20</b>

10.5. Os valores estimados foram obtidos por meio de cotações junto a fornecedores especializados em premiações esportivas, refletindo preços compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dos Recursos Orçamentários\*\*

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados à UFRA, conforme programação orçamentária vigente.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I – **Gestão/Unidade:** 150642 – UFRA/PROAF  
II – **Fonte de Recursos:** 1000000000  
III – **Programa de Trabalho:** 5113  
IV – **Elemento de Despesa:** 339039  
V – **Plano Interno (PI):** M20RKG21FXN  
VI – **Ação:** 20RK – Funcionamento das IFES  
VII – **PTRES:** 229736

11.3. A dotação referente aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento apropriado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas**, nos termos do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Belém, 29 de agosto de 2025.

**Responsável pela elaboração**

**Jorge Alexandre Melo da Silva**

Servidor responsável pela equipe de planejamento

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### 1. Formalização da Contratação

1.1. A contratação será formalizada por meio de **nota de empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de objeto de entrega única, com fornecimento imediato e integral.

1.2. A nota de empenho observará integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da empresa selecionada, vinculando as partes à fiel execução do objeto.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Declaração de Viabilidade da Contratação

Com base nas análises constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados é tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente conveniente.

A solução proposta atende integralmente à necessidade institucional identificada, apresenta compatibilidade com o planejamento da UFRA, possui riscos controláveis e mitigáveis, e encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária, com valor global estimado de R\$ 11.994,20 (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as fases subsequentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Ressalta-se que o Termo de Referência foi elaborado com base na minuta padronizada disponibilizada pela Advocacia-Geral da União, conforme previsto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e indicado na Lista de Verificações da AGU.

Por fim, considerando tratar-se de **objeto de entrega única e não continuada, não será celebrado contrato administrativo, mas emitida nota de empenho**, conforme previsto no item 6 deste Termo de Referência.

## 16. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

### 16 Justificativa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, referente à necessidade de fornecimento de medalhas personalizadas e troféus exclusivos para premiação dos eventos esportivos institucionais do segundo semestre de 2025.

### 16.1 Pesquisa de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores especializados no segmento de premiações esportivas:

- Concept Medalhas (CNPJ: 26.376.380/0001-48)
- CS Produções e Eventos (CNPJ: 15.892.091/0001-05)
- Cubo Soluções em Esporte e Entretenimento (CNPJ: 14.676.262/0001-56)

Foram solicitadas propostas comerciais com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, como material, diâmetro, espessura, acabamento, personalização e embalagem.

Os valores obtidos foram os seguintes (valores unitários por item):

Fornecedor	Medalha (unid.)	Troféu (unid.)
------------	-----------------	----------------

Concept Medalhas	R\$ 15,00	R\$ 140,00
CS Produções e Eventos	R\$ 16,50	R\$ 150,00
Cubo Soluções em Esporte e Entretenimento	R\$ 14,50	R\$ 135,0

### 16.2 Definição dos Preços de Referência

Com base nos valores coletados, definiu-se como referência média de mercado os seguintes preços unitários, com arredondamento justificado por padronização contábil:

Medalhas personalizadas: R\$ 15,00

Troféus exclusivos (20 cm): R\$ 140,00

### 16.3 Quantitativos Estimados

Conforme planejamento dos eventos institucionais:

Medalhas: 725 unidades

Troféus: 8 unidades

### 16.4 Cálculo do Valor Global Estimado

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Medalhas personalizadas	725	R\$ 15,00	R\$ 10.875,00
Troféus exclusivos (20 cm)	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
Total Estimado	—	—	R\$ 11.995,0

### Fontes Consultadas

Cópias das propostas comerciais com identificação completa dos fornecedores constam no documento "PESQUISA\_DE\_PREÇOS\_FIM.pdf", estão anexados a este processo como documento de suporte à justificativa de preço, em cumprimento ao art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, referente à necessidade de fornecimento de medalhas personalizadas e troféus exclusivos para premiação dos eventos esportivos institucionais do segundo semestre de 2025/2026.

## 17. HABILITAÇÃO

### 17. HABILITAÇÃO

Ainda que a formalização da contratação ocorra por meio de nota de empenho, em razão da natureza do objeto — de entrega única e imediata —, a empresa fornecedora deverá atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, quando aplicável.

A verificação da habilitação será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, relativamente aos documentos por ele abrangidos. Caso o fornecedor não esteja registrado no SICAF, será admitida a apresentação individual da documentação exigida.

Além do SICAF, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros oficiais:

- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da CGU;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;
- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT.

A empresa contratada deverá apresentar declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalta-se que o registro de pendências no CADIN possui caráter meramente informativo, não constituindo, por si só, impedimento à contratação, conforme o art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002.

A conformidade da habilitação será analisada antes da emissão da nota de empenho, como condição indispensável à contratação.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**CELSO CARDOSO SILVA**

Membro da comissão de contratação

**HELI MENDES DE LIMA NETO**

Membro da comissão de contratação

**MARILIO SALGADO NOGUEIRA**

Membro da comissão de contratação





*TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº 3/2026 - DEC (15.06.42.02)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 30/01/2026 10:46 )*

**JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA**

ADMINISTRADOR

DEC (15.06.42.02)

Matrícula: ###699#7

*(Assinado digitalmente em 30/01/2026 12:01 )*

**MARILIO SALGADO NOGUEIRA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (15.06.42)

Matrícula: ###225#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026,  
tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, data de emissão: 30/01/2026 e o código de verificação: 3883bf9ef4

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

## Estudo Técnico Preliminar 32/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23084.014873/2025-89

## 2. Descrição da necessidade

### 1. Fundamentação da Necessidade

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), necessita realizar a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de medalhas e troféus personalizados** destinados às cerimônias de premiação dos eventos esportivos institucionais previstos para o segundo semestre de 2025.

A aquisição é indispensável para garantir a adequada finalização das competições promovidas pela UFRA, assegurando a entrega de premiações padronizadas, de qualidade, e alinhadas à identidade visual institucional. As medalhas e troféus representam elementos essenciais para a consolidação das ações esportivas, reforçando o reconhecimento público dos participantes, a motivação estudantil e o fortalecimento da cultura universitária.

A presente necessidade está diretamente associada aos objetivos da extensão universitária, contribuindo para:

- a promoção da integração acadêmica e comunitária;
- o estímulo à participação estudantil em atividades esportivas;
- o fortalecimento da política institucional de qualidade de vida, saúde e convivência;
- o desenvolvimento de ações regulares de extensão voltadas à inclusão, protagonismo e permanência estudantil.

A ausência da contratação inviabilizaria a entrega das premiações previstas, comprometendo a organização dos eventos, o engajamento do público participante e a imagem institucional da UFRA perante a comunidade acadêmica e externa. Haveria redução da atratividade das competições, impacto negativo na motivação dos discentes e quebra do protocolo institucional de reconhecimento dos campeões e finalistas.

Dada a relevância dos eventos esportivos no âmbito da PROEX e o papel estratégico das premiações na valorização dos participantes, a contratação mostra-se imprescindível para a plena execução do calendário esportivo de 2025.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão	Comissão de Planejamento da Contratação
Comissão de Recebimento / Fiscal do Contrato	Comissão designada pela PROEX

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, o **fornecimento de medalhas e troféus personalizados**, destinados às premiações das modalidades esportivas coletivas do calendário institucional da UFRA, abrangendo futsal, voleibol (quadra e praia), handebol e basquetebol, conforme quantitativos estabelecidos no planejamento da PROEX.

As medalhas deverão ser confeccionadas com **9 cm de diâmetro, 3,5 mm de espessura**, acabamento em **banho envelhecido**, e **fita personalizada de 2,5 cm**, contendo a identidade visual oficial da UFRA. Os troféus deverão possuir **20 cm de altura**, design exclusivo e personalização conforme arte institucional aprovada. Todos os itens deverão ser novos, resistentes, padronizados e produzidos especificamente para as cerimônias oficiais de premiação da Universidade.

A empresa contratada deverá realizar a **produção, personalização, acabamento, embalagem e entrega integral** dos materiais no prazo estipulado, garantindo conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. As amostras dos itens deverão ser previamente submetidas à Comissão Organizadora para homologação quanto à qualidade, durabilidade, acabamento e fidelidade à identidade visual institucional.

Os quantitativos de premiações e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos no Termo de Referência nº 33/2025, que integra este processo e é adotado por este Estudo Técnico Preliminar como base para o dimensionamento da demanda.

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incentivando-se o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis na confecção das premiações, bem como a vedação de substâncias nocivas à saúde ou ao meio ambiente, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado considerou as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional relacionada às premiações dos eventos esportivos da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- a) **Utilização de estoque existente:** verificou-se a inexistência de medalhas e troféus disponíveis em quantitativo suficiente, bem como a inadequação de itens remanescentes de edições anteriores quanto à identidade visual e às especificações técnicas atualmente exigidas;
- b) **Produção interna pela Administração:** alternativa considerada inviável, tendo em vista a inexistência de estrutura técnica, equipamentos e mão de obra especializada para confecção, personalização e acabamento de medalhas e troféus com padrão esportivo adequado;
- c) **Contratação integrada com outros objetos:** opção descartada por não haver, no período, outra contratação compatível que permitisse o aproveitamento de escala sem prejuízo à economicidade ou ao cronograma dos eventos;
- d) **Contratação direta de fornecedor especializado:** alternativa considerada **mais adequada**, por possibilitar o fornecimento de itens padronizados, personalizados conforme a identidade visual institucional, com garantia de qualidade, cumprimento de prazos e preços compatíveis com o mercado.

Diante da análise, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e troféus personalizados** representa a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente viável para atendimento da demanda institucional.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados**, destinados às cerimônias de premiação dos eventos esportivos institucionais da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

O modelo adotado contempla todas as etapas do ciclo de vida da contratação, abrangendo o **planejamento, produção, personalização, entrega e recebimento definitivo** dos itens. Inicialmente, será realizada a definição dos quantitativos, das especificações técnicas e da identidade visual oficial a ser aplicada às medalhas e aos troféus, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Na fase de execução, a empresa contratada será responsável pela confecção dos itens, observando os padrões de qualidade, resistência e acabamento exigidos, bem como pela personalização conforme a identidade institucional da UFRA. As amostras dos produtos deverão ser previamente submetidas à homologação da Comissão Organizadora, assegurando a conformidade estética e técnica antes da produção final.

Ao término da produção, os materiais deverão ser devidamente acondicionados e entregues no prazo estipulado, sendo submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações contratuais, garantindo que os itens estejam aptos para utilização nas cerimônias oficiais de premiação.

Essa solução assegura **padronização, eficiência operacional, economicidade e qualidade institucional**, reforçando a credibilidade da UFRA na organização de seus eventos esportivos e na valorização dos participantes, em consonância com os objetivos da extensão universitária.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para esta contratação foi elaborada com base no calendário de eventos esportivos institucionais previstos para o segundo semestre de 2025, coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, contemplando as modalidades coletivas de futsal, voleibol (quadra e praia), handebol e basquetebol.

Considerando o número de competições, categorias e equipes participantes previstas, definiu-se a necessidade de fornecimento de premiações padronizadas, de modo a assegurar o adequado reconhecimento dos atletas e equipes, bem como a uniformidade visual das cerimônias oficiais da UFRA.

Dessa forma, a contratação contempla os seguintes quantitativos:

- **Medalhas personalizadas:** 725 (setecentas e vinte e cinco) unidades, destinadas às equipes classificadas nas competições institucionais;
- **Troféus exclusivos:** 8 (oito) unidades, destinados às equipes campeãs e vice-campeãs, conforme planejamento dos eventos.

Os quantitativos foram dimensionados com base em edições anteriores dos eventos esportivos, na projeção de participação discente e na estrutura das competições, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A estimativa de custos considerou pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no segmento de premiações esportivas, resultando nos seguintes valores de referência:

- **Medalhas personalizadas:** valor unitário médio estimado de **R\$ 15,00**;
- **Troféus exclusivos (20 cm):** valor unitário médio estimado de **R\$ 139,90**.

Com base nesses parâmetros, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 11.994,20** (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender integralmente às necessidades institucionais, assegurando economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 11.994,20

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas necessidades do calendário esportivo institucional da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, considerando exclusivamente o fornecimento de medalhas personalizadas e troféus exclusivos destinados às premiações das modalidades coletivas.

Os quantitativos foram definidos a partir da projeção de competições, categorias e equipes participantes, bem como da experiência de edições anteriores dos eventos esportivos institucionais, buscando assegurar o adequado reconhecimento dos atletas e equipes, sem gerar aquisições excessivas.

A estimativa de custos foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados em premiações esportivas, considerando as especificações técnicas exigidas, como dimensões, material, acabamento e personalização.

Dessa forma, foram definidos os seguintes valores de referência:

- **Medalhas personalizadas:** 725 unidades, com valor unitário médio estimado de **R\$ 15,00**;
- **Troféus exclusivos (20 cm):** 8 unidades, com valor unitário médio estimado de **R\$ 139,90**.

Com base nesses parâmetros, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 11.994,20** (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.

A contratação proposta atende aos princípios da economicidade, planejamento e eficiência, sendo suficiente para suprir integralmente as necessidades institucionais relacionadas às premiações dos eventos esportivos da UFRA.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em análise **não será objeto de parcelamento**, uma vez que se refere ao **fornecimento integrado de medalhas e troféus personalizados**, que compõem um conjunto único e indissociável de premiações destinadas aos eventos esportivos institucionais da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA.

A aquisição conjunta desses itens assegura **padronização estética e institucional**, uniformidade de materiais, identidade visual consistente e compatibilidade entre medalhas e troféus, fatores essenciais para a adequada realização das cerimônias oficiais de premiação. Ademais, a contratação integrada contribui para a **economicidade**, ao reduzir custos administrativos, operacionais e logísticos, bem como simplificar o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento dos materiais.

O parcelamento da solução, com a contratação separada de medalhas e troféus, poderia acarretar **aumento da complexidade de gestão**, riscos de incompatibilidade visual entre os itens, divergências de prazos de entrega e possíveis inconsistências na qualidade e no acabamento das premiações, comprometendo a padronização institucional dos eventos.

Dessa forma, a opção pela **não divisão do objeto** mostra-se a mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, padronização e planejamento**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes adotadas pela Administração para a execução das ações institucionais da UFRA.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes, tratando-se de processo autônomo, vinculado exclusivamente à realização dos eventos institucionais esportivos da UFRA, sob coordenação da PROEX.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### Alinhamento com o Planejamento Institucional

A contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, estando devidamente registrada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 214/2025**.

O objeto da contratação – **fornecimento de medalhas e troféus personalizados** – está diretamente relacionado às ações institucionais desenvolvidas no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, especialmente no que se refere à organização e execução de eventos esportivos e acadêmicos que promovem integração, inclusão e valorização da comunidade universitária.

Dessa forma, a contratação contribui para o cumprimento das metas institucionais da UFRA, assegurando o adequado reconhecimento dos participantes dos eventos esportivos e fortalecendo a identidade visual e a credibilidade da Instituição.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de **medalhas e troféus personalizados** possibilitará à Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA assegurar a **adequada finalização das competições esportivas** previstas no calendário institucional, por meio da entrega de premiações padronizadas, de qualidade e alinhadas à identidade visual oficial da instituição.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- **Padronização das premiações**, garantindo uniformidade estética e institucional nas cerimônias oficiais;
- **Valorização dos atletas e equipes participantes**, por meio do reconhecimento formal de seu desempenho esportivo;
- **Fortalecimento da identidade visual da UFRA**, com premiações personalizadas e compatíveis com a imagem institucional;
- **Melhoria da organização e credibilidade dos eventos esportivos**, assegurando coerência e profissionalismo na sua condução;
- **Economicidade e eficiência administrativa**, ao concentrar o fornecimento das premiações em uma única contratação, reduzindo custos operacionais e esforços de gestão.

A medida também contribui diretamente para a missão da UFRA no âmbito da **extensão universitária**, ao incentivar a prática esportiva como instrumento de integração acadêmica, promoção da saúde, convivência comunitária e permanência estudantil. As premiações desempenham papel simbólico relevante na motivação dos participantes e na consolidação dos eventos esportivos como espaços de inclusão e valorização da comunidade acadêmica e externa.

Dessa forma, a execução do objeto fortalece a imagem institucional da UFRA, amplia o impacto positivo das ações de extensão e assegura maior qualidade e legitimidade às atividades esportivas promovidas pela Universidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Conclusão e validação da Matriz de Gerenciamento de Riscos, vinculada a esta contratação;
- Realização da Pesquisa de Preços, com base em cotações de mercado;
- Elaboração do Termo de Referência, consolidando os requisitos técnicos, quantitativos e condições de fornecimento;
- Análise e validação orçamentária pela DPO, confirmando a disponibilidade da dotação aprovada;
- Tramitação do processo licitatório pela DLA/PROAF, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Tais providências assegurarão a conformidade legal, técnica e orçamentária da contratação, permitindo sua efetiva execução dentro dos prazos estabelecidos no planejamento da PROEX.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui **baixo impacto ambiental**, uma vez que se limita ao fornecimento de bens duráveis (medalhas e troféus), em quantitativo definido e sem geração contínua de resíduos.

Ainda assim, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como:

- incentivo à utilização de **materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental**, sempre que possível;
- exigência de **acabamento adequado e durabilidade**, reduzindo a necessidade de substituições futuras;
- vedação ao uso de materiais que contenham **substâncias nocivas à saúde ou ao meio ambiente**.

Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e compatíveis com as boas práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

### 15. Declaração de Viabilidade da Contratação

Com base nas análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados é tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente conveniente.

A solução proposta atende integralmente à necessidade institucional identificada, apresenta compatibilidade com o planejamento da UFRA, possui riscos controláveis e mitigáveis, e encontra-se amparada por disponibilidade orçamentária, com valor global estimado de **R\$ 11.994,20** (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as fases subsequentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**CELSO CARDOSO SILVA**

Membro da comissão de contratação

**HELI MENDES DE LIMA NETO**

Membro da comissão de contratação

**MARILIO SALGADO NOGUEIRA**

Membro da comissão de contratação

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 17/2025

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2025	JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA	29/08/2025 12:39
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados às premiações das modalidades esportivas		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na produção ou na entrega das medalhas e troféus personalizados, comprometendo a realização das cerimônias oficiais de premiação previstas no calendário esportivo institucional da UFRA.	Atrasos no processo de produção, personalização, acabamento ou logística de transporte por parte da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Comprometimento das cerimônias de premiação, insatisfação da comunidade acadêmica e possível prejuízo à imagem institucional da UFRA.

### Ações Preventivas

P-01 Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, estabelecimento de prazo de entrega adequado, exigência de apresentação de amostras/protótipos e acompanhamento da execução contratual por meio de fiscalização designada. **Responsável:** JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA

### Ações de Contingência

C-01 Aplicação das penalidades contratuais cabíveis, exigência de substituição imediata dos itens entregues em desconformidade e adoção das medidas administrativas necessárias para assegurar a realização das premiações. **Responsável:** JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Questionamentos formais, impugnações ou apontamentos ao processo de contratação direta, decorrentes de falhas de especificação técnica ou inconsistências entre os documentos da contratação.	Incoerências entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a Matriz de Riscos, bem como exigências desproporcionais ao objeto contratado.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Necessidade de ajustes documentais, retrabalho administrativo, atraso na formalização da contratação ou suspensão temporária do processo.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão técnica e administrativa dos artefatos da contratação, assegurando coerência documental, clareza das especificações e adequação ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Responsável:** JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA

### Ações de Contingência

C-01 Correção imediata dos documentos apontados, saneamento das inconsistências identificadas e **Responsável:** JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

**Equipe de Planejamento**

**JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**CELSO CARDOSO SILVA**

Membro da comissão de contratação



*IN 04 - ANÁLISE DE RISCOS Nº 1/2025 - DEC (15.06.42.02)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:21 )*

**JORGE ALEXANDRE MELO DA SILVA**

ADMINISTRADOR

DEC (15.06.42.02)

Matrícula: ###699#7

*(Assinado digitalmente em 15/12/2025 17:58 )*

**MARILIO SALGADO NOGUEIRA**

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (15.06.42)

Matrícula: ###225#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,  
tipo: **IN 04 - ANÁLISE DE RISCOS**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **e655334cba**